



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.408/0001-16

Rua Bom Jesus, n.º 738 - Fone: (0XX15) 565-1397  
CEP: 18480-000 - ITAPORANGA -

S P

## LEI Nº. 1.688/2001 DE 09 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo, assinar convênio com o I.N.S.S. e dá outras providências.

**PEDRO FERRAZ**, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a assinar convênio com o **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL**, visando promover o atendimento APS (Agência da Previdência Social), à clientela previdenciária do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, mediante a instalação de uma Unidade Avançada de Atendimento (UAA) de atendimento do I.N.S.S., denominada Unidade de Atendimento Cidade-PREVCidade e assinar Termo de Acordo de Cooperação Técnica Administrativa, para implementar o funcionamento de uma Unidade Móvel-PREVMóvel em local a ser determinado para prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Chefe do Poder Executivo disponibilizará e preparará local para a instalação da Unidade de Atendimento Cidade em próprios da municipalidade, responsabilizando pelos serviços de manutenção geral do local; custeando as despesas; fornecendo equipamento de informática e recursos humanos necessários à execução dos serviços convencionados.

**ARTIGO 2º** - Fica aberto um crédito adicional especial, junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para custear as despesas com a presente lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas decorrentes da abertura do presente crédito mencionado no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o exercício ou por conta de anulação de dotação já consignada no orçamento vigente, através de Decreto Municipal.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.634.408/0001-16

Rua Bom Jesus, n.º 738 - Fone: (0XX15) 565-1397  
CEP: 18480-000 - ITAPORANGA - SP

  
**PEDRO FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

  
**YOLANDA ALCANTARA VALENTE**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**